



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021-TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Antonio Nonato Pedrosa s/n, Alto Bec, CEP: 68570-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.249.241/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 940586 SSP/TO, inscrito no CPF nº 947.708.242-20, residente e domiciliado no município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONVENIADO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao **CONVENENTE**:

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

1.2 – Encaminhar, mensalmente, ao **CONVENIADO**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

2. Compete ao **CONVENIADO**:

2.1 – Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro de pessoal ou aqueles por ele contratados especificamente por força deste Acordo, para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 23 de agosto de 2021 23

PA-MEM-2021/26084
HSA

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA:94770824220
Assinado de forma digital por
JEFFERSONDOUGLAS JESUS
OLIVEIRA:94770824220
Data: 2021.08.24 11:36:32 -03'W'

1



PAPROZ02102890V01





de agosto de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 23 de agosto de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DOUGLAS JESUS JEFFERSON DOUGLAS JESUS
OLIVEIRA:94770824220 OLIVEIRA:94770824220

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia

Testemunhas: **MARCOS VINICIUS DIAS CARVALHO:04**
Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS DIAS
CARVALHO:04224645114
Dados: 2021.08.24
Nome: 224645114
CPF nº _____

LUSILEA DA SILVA TORQUATO:38705567149
Assinado de forma digital por
LUSILEA DA SILVA
TORQUATO:38705567149
Dados: 2021.08.25 11:37:54 -03'00'
Nome: 5567149

PA-MEM-2021/26084
HSA

2



Art. 3º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:
I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ANDRÉ ORENDEL DIAS Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 698890

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria 947/2021 – DA, 30/08/2021.
Nome: Felipe Kauê Noronha Marques, mat. 5957241, cargo Secretário de Núcleo do Interior.
Recurso(s):
Programa de Trabalho: 03.128.1492.8740
Fonte do Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 600,00
Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 600,00
Prazo para aplicação: 30 dias
Prazo para prestação de contas: 15 dias
Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dia

Protocolo: 698620

FÉRIAS

Portaria Nº 504/2021-GGP-DPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2021. A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/945654. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, ao Defensor Público DYEGO AZEVEDO MAIA, Id. Funcional: 55589058/ 1, referente ao aquisitivo (2020/2021), no intervalo de 01/09/2021 a 30/09/2021 – 30 dias. MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 698633

Portaria Nº 503/2021-DPG, de 27/08/2021. A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2021/946476. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos:
DEFENSORES PÚBLICOS: BERNARDO BRITO DE MORAES, Mat. 5890159, P.A. 19/20, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; GIANE DE ANDRÁDE BUBOLA LIMA, Mat. 55588717, P.A. 20/21, 20/10/2021 a 18/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO, Mat. 57234668, P.A. 20/21, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI, Mat. 55588715, P.A. 20/21, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; RODRIGO SOUZA DA SILVA, Mat. 5935437, P.A. 19/20, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; DEMAIS SERVIDORES: ALDO ROGERIO VERAS ABREU, Mat. 5899907, P.A. 20/21, 01/10/2021 a 30/10/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CELIO JAIME RAIOL, Mat. 54189320, P.A. 20/21, 04/10/2021 a 02/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; CLAUDEIRSON MIRANDA, Mat. 57201785, P.A. 20/21, 01/10/2021 a 30/10/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; IARA ROSA DIAS, Mat. 5939293, P.A. 20/21, 04/10/2021 a 02/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; INGRID LOPES FARIAS, Mat. 7565395, P.A. 20/21, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; LUIZE RUSSO RAMOS AMORAS, Mat. 5894393, P.A. 19/20, 04/10/2021 a 02/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Mat. 5573700, P.A. 20/21, 01/10/2021 a 30/10/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; RAONI DA SILVA CARDOSO, Mat. 57203715, P.A. 20/21, 13/10/2021 a 11/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; RIZOMAR DANIEL CASTRO, Mat. 3084272, P.A. 20/21, 07/10/2021 a 05/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; ROSA MARIA CARVALHO BENTES, Mat. 57202067, P.A. 20/21, 04/10/2021 a 22/10/2021_19 dias. 16/11/2021 a 26/11/2021_11 dias. "; SILVIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 57188261, P.A. 20/21, 11/10/2021 a 09/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias. "; THAIS TORRES MONTEIRO ANDRADE, Mat. 5928021, P.A. 19/20, 21/10/2021 a 19/11/2021_30 dias. 0 a 0_ 0 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 698639

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2021/951078, RESOLVE:
Nomear BEATRIZ MARIA BRITO SOEIRO, C.P.F. nº 010.836.542-50, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE, Código GEP-DAS-011.2, a contar de 30 de agosto de 2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 698904

ATO Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o que consta no PAE nº 2021/888291, RESOLVE:
Nomear MALENA CARNEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 026.311.892-48, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 31 de agosto de 2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 698906

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato, Nº 061/2018 – TJPA// Partes: TJPA e empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 59.456.277/0001-76, // Objeto do Contrato: Contratação de prestação de serviço de suporte técnico, com atualização de versões e atualização tecnológica, em softwares Oracle Database Enterprise Edition, Real Application Cluster, Oracle Business Intelligence Enterprise Edition Plus, Active Data Guard e Partitioning. // Origem: Inexigibilidade de Licitação 050/2018, oriundo do PA-PRO 2018/03079 fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. // Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 8,62405%. // Vigência do Aditivo: início em 27/08/2021 e término em 26/08/2022. // Valor do Aditivo: Considerando o reajuste o valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.010.055,26. // Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 02.126.1417. 8651/ 8652/ 8653; Elemento de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 0118// Data da assinatura: 26/08/2021.// Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração/Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 698472

Extrato do 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018/TJPA// Partes: TJPA e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA -APC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51//Objeto do Contrato: suporte técnico, instalação e manutenção de licença de uso do sistema aplicativo, software PERGAMUM (SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS), cuja propriedade intelectual pertence à Associação Paranaense de Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.//Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação 051/2018// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor.// Vigência: início em 31 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2022// Valor do Aditivo: Fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 7,59%, perfazendo o valor anual de R\$ 15.640,80 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos//Dotação orçamentária: Funcionais Programáticos: 04102.02.061.1417.8725- Fonte 0118 - Elemento de despesa: 339040 // Data da assinatura: 21/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração/Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 698475

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2016/TJPA – Partes: TJPA e empresa OVERSEE TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.307/0001-34// Objeto do Contrato: prestação de serviço de Streaming (ao vivo e sob demanda) para atender ambientes com a transmissão de sinais de áudio e vídeo pela Internet e Intranet, com fornecimento de equipamentos, softwares, serviços de operação de vídeo e suporte técnico pelo prazo de 24 meses, nos locais de instalação pré-determinados, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.// Origem: Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº.037/TJPA/2016// Objeto do Aditivo: prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato nº 045.2016// Valor do Aditivo: Fica reajustado o valor mensal do contrato no percentual de 8,743% do INPC, perfazendo o novo valor mensal de R\$ 95.669,34. // Vigência do aditivo: 6 meses, com início em 01/09/2021 e término em 28/02/2022. // Data da assinatura: 26/08/2021. // Foro: Belém/PA.// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração/Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 698487

CONVÊNIO

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 018/2021/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de São Geraldo do Araguaia, inscrito no CNPJ: 10.249.241/0001-22. // Objeto: cooperação entre os participantes, para cessão de servidores públicos municipais para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, com início em 23/08/2021 e término em 23/08/2024. // Data da assinatura: 23/08/2021// Responsáveis pela assinatura: Céclia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA e Jefferson Douglas Jesus Oliveira, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia.

Protocolo: 698749



PAPRO202102890V01

